

Zurich Capitalização

REGULAMENTO



Para outras informações acesse www.zurich.com.br



Sumário

1.	Parceiros na Promoção Comercial	3
2.	Definições	3
3.	Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização	4
4.	Sobre o Produto	4
5.	Produto(s) objeto da Promoção Comercial	4
6.	Sorteio	5
7.	Divulgação.....	7
8.	Sobre a premiação ao contemplado	7
9.	Sobre o pagamento do prêmio	8
10.	Disposições gerais	10
11.	Do foro.....	11

Zurich Capitalização

Modalidade Incentivo

Regulamento da Promoção Comercial

Nome da Promoção Comercial: Você de Celular Novo CVLB
Período de vigência da Promoção Comercial: 29/10/2025 a 30/12/2025

1. Parceiros na Promoção Comercial

Promotora Woli Tecnologia e Gestão Ltda	CNPJ 05.389.441/0001-40
Endereço da Promotora Av. João Moreira Sales, 690 – Arasol – CEP 38.182-264 na Cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais	
Sociedade Capitalização Zurich Brasil Capitalização S.A.	CNPJ 17.266.009/0001-41
Endereço Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 – 21º andar – Cep 04576-010 – São Paulo/SP	
Subscritora dos Títulos Woli Tecnologia e Gestão Ltda	CNPJ 05.389.441/0001-40
Endereço Av. João Moreira Sales, 690 – Arasol – CEP 38.182-264 na Cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais	

2. Definições

Cliente – é a pessoa física que adquire um produto de seguro ou bens e serviços e recebe como incentivo um título de capitalização com o direito de participar de sorteios de prêmios durante a vigência definida no contrato de seguro ou instrumento de compra de bens e serviços e regulamento da campanha comercial.

Promotora - é a pessoa jurídica autorizada a comercializar títulos de capitalização em nome de uma sociedade de capitalização e tem o papel de divulgar, oferecer e vender os produtos definidos na campanha comercial, além de esclarecer dúvidas dos clientes e prestar atendimento durante o processo de aquisição.

Sociedade Capitalização – é a Zurich Brasil Capitalização S.A, autorizada e regulada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSE) e responsável por criar, emitir, garantir a conformidade regulatória e administrar títulos de capitalização.

Subscritora dos Títulos – é a pessoa jurídica que adquire o Título de Capitalização, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento de suas contribuições.

3. Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização

- 3.1. A Subscritora dos Títulos e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao(s) cliente(s) da Promotora que aderir(em) a esta Promoção Comercial o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste Regulamento e regulamentações vigentes.

4. Sobre o Produto

- 4.1. A empresa Subscritora, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, doravante denominada ("ZURICH CAPITALIZAÇÃO"), seguindo as regras e condições aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados –Processo SUSEP nº 15414.603930/2025-91, onde o(s) cliente(s) participante da Promotora terão o direito de concorrer aos sorteios desses títulos, conforme as condições deste Regulamento desta Promoção Comercial.
- 4.2. A CVLB (Casa&Video e Le Biscuit) é a Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial para esta Promoção Comercial, cuja razões sociais de duas empresas do grupo são CVLB BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 16.233.389/0001-55 e CASA & VIDEO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 11.114.284/0001-63, ambas com sede social localizada na Rua da Assembleia, 100 – andares 7, 8 e 9 – Centro – CEP 20.011-904 na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.
- 4.3. A empresa Subscritora cederá gratuitamente aos clientes da Promotora que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito para participar do(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial através do(s) Título(s) ("Número(s) da Sorte") tendo seus direitos protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que as suas informações pessoais serão tratadas com segurança e conforme a lei.

5. Produto(s) objeto da Promoção Comercial

- 5.1. Serão promovidos cursos ("e-Books") pertencentes a empresa Promotora da Promoção Comercial e cada produto e-book correspondente a 01 (um) respectivo cupom fiscal e consequentemente corresponde a 01 (um) Número da Sorte e este só poderá concorrer uma única vez durante o período de participação estabelecido nesta Promoção Comercial
- 5.1.1. No ato da compra e após a confirmação do seu respectivo pagamento, o Participante receberá imediatamente, a confirmação de sua inscrição nesta Promoção Comercial. O Número da Sorte estará disponível no site www.vocedecelularnovocvlb.com.br para consulta e será enviado via e-mail sempre que que a Promotora da Promoção Comercial possuir o e-mail do cliente.
- 5.1.2. Fica desde já esclarecido que o cupom fiscal de compra deverá, necessariamente: (I) apresentar sua data de emissão dentro do período válido de participação nesta Promoção Comercial, indicado no item 5.1 acima.
- 5.2. O título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a Promotora cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme previsto(s) neste Regulamento desta Promoção Comercial.
- 5.3. Se contemplado o cliente participante receberá uma premiação individual de R\$ 6.666,67 (Seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil), líquido de Imposto de Renda.

5.4. Na premiação será considerado a aplicação de Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor bruto do prêmio e será recolhido pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme legislação vigente.

5.4.1. Condições de elegibilidade ao sorteio: A promoção comercial é válida em todo o território nacional durante o período informado neste regulamento.

5.4.2. Se o cliente participante não pagar a parcela do seguro, seja no pagamento mensal, parcelado ou à vista, o seguro será cancelado. Com isso, o cliente participante perde automaticamente o direito de participar dos sorteios desta promoção. Se o Número da Sorte desse cliente participante for sorteado enquanto ele estiver inadimplente, ele não terá direito ao prêmio. O cliente só volta a participar dos sorteios quando regularizar o pagamento do seguro, a partir do mês seguinte.

5.4.3. O seu Número da Sorte estará disponível no site www.vocedecelularnovocvlb.com.br para consulta. Ele será atribuído automaticamente de forma simultânea e aleatória, conforme a série utilizada em cada período de participação previsto nesta promoção.

5.4.4. Poderão participar desta Promoção Comercial os clientes que participaram da campanha anterior (sorteio em 08/11) ou clientes que adquirirem dois (dois) ou mais cursos (e-Books) pertencentes a Promoção Comercial “Você de Celular Novo CVLB”, disponíveis na *home-Page* da Promotora da Promoção Comercial, no site www.vocedecelularnovocvlb.com.br ou adquiridos diretamente em loja física de propriedade da Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, no caso, denominada CVLB (Casa&Vídeo e Le Biscuit). Ao adquirir(em) o(s) e-Book(s) desta Promoção Comercial o(s) cliente(s) terá(ão) acesso(s) ao(s) seu(s) Número(s) da Sorte para concorrer(em) ao(s) sorteio(s) objeto do presente Regulamento.

5.4.5. A atribuição de títulos por CPF seguirá as regras do plano de seguro contratado ou bens e serviços adquiridos.

6. Sorteio

6.1. Cada Título pertence a uma série será composta por 1.000.000 (um milhão) de Títulos, e cada Título terá a probabilidade de contemplação no sorteio correspondente a 1 chance em 1.000.000 (0,000001) independentemente da quantidade de títulos vendidos até a data do sorteio.

6.2. Cada Título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 6 (seis) algarismos, compreendido entre 000.000 a 999.999.

6.3. O(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial será(ão) apurado(s) com base na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, no 2º (segundo) sábado do mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do seguro contratado pelo cliente. Será contemplado o Título vigente na data de sorteio cujo Número da Sorte coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	1	6	.	5	9	9
2º prêmio	5	7	.	8	3	0
3º prêmio	6	4	.	1	1	9
4º prêmio	5	2	.	2	5	4
5º prêmio	4	1	.	2	3	4

**Resultado da extração: 990.944**

- 6.4. Caso não haja um cliente participante desta Promoção Comercial com o Número da Sorte correspondente a combinação sorteado pela extração da Loteria Federal do Brasil, conforme regra definida no item anterior, pelo simples fato de o respectivo Número da Sorte não ter sido atribuído a algum cliente participante desta Promoção Comercial, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o cliente participante com o Número da Sorte mais próximo ao do Número da Sorte que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo a seguir:

Localizador	Número
Número contemplado	990.944
Número sorteado (+) 1	990.945
Número sorteado (-) 1	990.943
Número sorteado (+) 1	990.946
Número sorteado (-) 1	990.942
Número sorteado (+) 1	990.947
Número sorteado (-) 1	990.941
Número sorteado (+) 1	990.948
Número sorteado (-) 1	990.940
Número sorteado (+) 1	990.949

- 6.5. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.6. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nesta Promoção Comercial, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta Promoção Comercial, a ZURICH CAPITALIZAÇÃO, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) com aparelhos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.
- 6.7. O sorteio, nesta Promoção Comercial, será realizado com o respectivo prêmio, já líquido de (1) Imposto de Renda como descrito abaixo:

Período de Aquisição de Números da Sorte	Data Sorteio da Loteria Federal	Quantidade de Contemplado por Sorteio	Prêmio Líquido de ⁽¹⁾ Imposto de Renda
Das 00h00min do dia 29/10/2025 às 23h59min do dia 30/12/2025, horário de Brasília-DF	10/01/2026	01 (um) título contemplado	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

⁽¹⁾Para fins desta Promoção Comercial considera-se a incidência de Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento), já aplicado sobre o(s) valor(es) bruto(s) do(s) prêmio(s), resultando no(s) valor(es) líquido(s) apresentado no quadro acima.

7. Divulgação

- 7.1. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO comunicará expressamente a Promotora sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 5º (quinto) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta Promoção Comercial.
- 7.2. Os resultados dos sorteios previstos para esta Promoção Comercial poderão ser consultados no site <https://www.zurich.com.br/pt-br/sorteios>, e também através dos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
- 7.3. A Promotora obriga-se a identificar todos as pessoas participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio. O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) notificado(s) deste fato pela Promotora e ou pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento – AR ou por qualquer meio que se possa comprovar. Esta(s) notificação(ões) será(rão) realizada(s) em até 40 (quarenta) dias após a data da realização do sorteio, caso o pagamento do respectivo sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de sua realização.

8. Sobre a premiação ao contemplado

- 8.1. O(s) contemplado(s) obrigatoriamente deve(m) receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (“moeda corrente nacional”), no entanto, caso o cliente contemplado opte por receber conforme sugestão de reversão de premiação para 01 (um) aparelho celular Iphone 16e conforme indicado pela Parceira Comercial da Promotora nesta Promoção Comercial.
- 8.2. Em caso da opção pelo cliente pelo recebimento de 01 (um) aparelho celular Iphone 16e, este prêmio será entregue diretamente pela Parceira Comercial da Promotora ou ou pela própria Promotora da Promoção Comercial, que deverá estar livre e desembaraçado de qualquer ônus para o cliente contemplado.
- 8.3. Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação. O cliente poderá optar pela respectiva sugestão constante na cláusula 8.1, mantendo o valor de premiação, de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já descontados 25% de IR (Imposto de Renda) devido.
- 8.4. Imediatamente após o recebimento do prêmio o cliente contemplado deverá assinar e entregar a Promotora nesta Promoção Comercial o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, documento este que será fornecido pela Promotora logo após a conclusão de entrega do prêmio.
- 8.5. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO “reembolsará” a Promotora nesta Promoção Comercial o valor do prêmio do sorteio, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), líquido de Imposto de Renda, somente após receber da mesma o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, devidamente assinado pelo cliente participante e contemplado e por um responsável da Parceira Comercial e da Promotora nesta Promoção Comercial, juntamente com os dados e documentos previstos para pagamentos a Pessoas Jurídicas deste Regulamento. A ausência destas apresentações aqui expostas impossibilitará que a ZURICH CAPITALIZAÇÃO reembolse o valor devido a Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial.

9. Sobre o pagamento do prêmio

9.1. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) contemplado(s) a Promotora, que por sua vez repassará a ZURICH CAPITALIZAÇÃO.

9.2. O(s) contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar à Promotora, ou a ZURICH CAPITALIZAÇÃO diretamente, os seguintes documentos:

9.2.1. Se Pessoa Física:

- a) Cópia digitalizada do Documento de Identificação da(o) Cliente (frente e verso de RG que contenha CPF, CNH ou CIN).
- b) Caso o recebedor seja procurador ou curador deverão ser apresentados respectivamente: Procuração com poder específico para movimentação, recebimento, resgate etc. ou Termo de Curatela.
- c) Apresentação eletrônica do Formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, devidamente preenchido, legível e contendo a assinatura do contemplado que necessita estar igual ao do documento de identificação apresentado.

9.2.2. Se Pessoa Jurídica

- a) Cópia digitalizada do cartão do C.N.P.J. (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) – Válido, ou registro equivalente para empresas isentas do CNPJ, contendo, em ambas as opções, a definição da Atividade principal desenvolvida.
- b) Cópia do comprovante de endereço da Sede, com data máxima de emissão de 6 (seis) meses;
- c) Identificação dos clientes, sendo obrigatório apresentar cópia(s) simples e legível(is) do documento de identidade Cliente (frente e verso de RG que contenha CPF, CNH ou CIN) comprovante de endereço pessoal, com data máxima de emissão de 6 (seis) meses, da(s) pessoa(s) físicas autorizadas(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bem como seu(s) proprietário(s).
Importante: Caso os proprietários da empresa sejam Pessoas Jurídicas, enviar também cópia simples do documento comprobatório da constituição desta (Contrato Social/Ata e Estatuto) e cópias legíveis dos documentos (frente e verso de RG que contenha CPF, CNH ou CIN) e comprovante de residência dos seus proprietários.
- d) Formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio – Pessoa Jurídica, devidamente preenchido, legível e contendo a(s) assinatura(s) da(s) pessoa(s) física(s) autorizada(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bem como seu(s) proprietário(s), nos termos da legislação vigente.

9.3. Obrigatoriamente, também, o(s) contemplado(s) deverá(ão) informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: número(s) de telefone(s) para contato, com código de DDD, e o endereço do e-mail pessoal.

9.3.1. As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a Promotora, que por sua vez será a responsável em repassar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO, para, caso esteja de

acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).

9.4. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela Promotora, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio previsto.

9.5. O(s) contemplado(s) prioritariamente deve(m) receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro ("moeda corrente nacional"), deverá(ão) obrigatoriamente informar os seus dados bancários ou sinalizar a opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento). As informações aqui solicitadas deverão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, nos termos da legislação vigente.

- a) Já na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) em receber via OP (Ordem de Pagamento), o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).
- b) A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da documentação e das informações completas. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) contemplado(s) a ZURICH CAPITALIZAÇÃO irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.

9.6. Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

9.7. Na eventualidade do contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.

9.7.1. Caso em que o cliente participante e contemplado não estiver em condições ao recebimento do valor do prêmio, por estar impossibilitado de fornecer e apresentar suas informações e cópias dos documentos pessoais, além de assinar o formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, a liberação do referido pagamento somente as dará mediante a apresentação de documento judicial e específica autorizando que a pessoa nomeada possa receber.

9.8. A participação nesta Promoção Comercial implica no prévio conhecimento, pelos clientes elegíveis para os termos e condições do presente Regulamento.

10. Disposições gerais

10.1. A(s) pessoa(s) e até mesmo o(s) participante(s) contemplado(s) poderá(ão) ser excluído(s) automaticamente desta Promoção Comercial em caso de suspeita e/ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento desta Promoção Comercial.

10.2. Os direitos à participação no(s) sorteio(s) pelo Número da Sorte, e ao eventual recebimento do(s) prêmio(s), são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do Número da Sorte, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da referida Promoção Comercial, cabendo a Promotora comunicar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO as eventuais exclusões.

10.3. Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção Comercial, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

10.4. A Promoção Comercial poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante comunicação aos clientes participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

10.5. Prescrição: Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor (Inciso I, do §5º, do Art. 206 do Código Civil).

10.6. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos o seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome, comprovando para tanto tal condição

10.7. O cliente poderá consultar a situação cadastral do corretor, intermediador da venda, caso haja, no sítio <http://novosite.susep.gov.br/>, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

10.8. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. A SUSEP ("Superintendência de Seguros Privados") é uma Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

10.9. Para obter mais informações a respeito ligue para Central de Atendimento da Zurich, nos telefones: (11) 4020-4848 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 285 4141 (demais localidades).

10.10. A Ouvidoria da Zurich está à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 770 1061, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 20h00 e, aos sábados das 08h00 às 18h00, como instância superior de decisão que pode ser utilizada pelo participante.

10.11. O *link* da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é: <http://www.consumidor.gov.br>.

11. Do foro

11.1. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente Promoção Comercial.

11.2. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela Legislação brasileira.

Regulamento e Condições Gerais do Título de Capitalização desta Promoção Comercial encontram-se disponíveis no espaço Capitalização no site <https://www.zurich.com.br/> e no site do Parceiro: www.vocedecelularnovocvlb.com.br